



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO



EMENDA

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO - CDESCTMAT**

SUBEMENDA Nº _____ (ADITIVA)
(De Relator)

Ao SUBSTITUTIVO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2019, que "que define critérios e parâmetros urbanísticos para a implantação de infraestrutura de telecomunicações no Distrito Federal, nos termos do art. 56 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal".

Acrescenta-se o § 3º ao art. 22 do Substitutivo, a seguinte redação:

"Art. 22. (...)

(...)

§ 3º A dispensa prevista no caput deste artigo se aplica exclusivamente à Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações, sem prejuízo da licença ambiental e demais licenças previstas em legislação específica."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a propiciar maior segurança jurídica em casos que a instalação das infraestruturas envolvam a supressão de vegetação e intervenção em área de preservação permanente. Nos casos em que ocorram esses procedimentos, os órgãos responsáveis pela emissão da licença serão acionados.

Sala das Comissões, em

Brasília, 07 de abril de 2020.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA*Relator*

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 15:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0092204** Código CRC: **E6C4B885**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.35 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - cdesctmat@cl.df.gov.br

00001-00013615/2020-20

0092204v2